



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 255/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 256/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 257/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 258/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 259/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 260/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 261/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 262/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 263/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 255/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder a Sr<sup>a</sup>. **MARIA DE FATIMA PIRES DE CARVALHO** – Professora Efetiva da Escola Municipal Jair Ferreira de Brito – **2ª segunda LICENÇA PREMIO** do período de 10 de Julho de 2024 á 08 de Novembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de Julho de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 256/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder a Sr<sup>a</sup>. **RAFAELA SILVA FREIRE DE MORAIS** – Professora Efetiva da Escola Municipal Manoel Antonio da Silva – **2ª segunda LICENÇA PREMIO** do período de 04 de Julho de 2024 á 02 de Novembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de Julho de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 257/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JAIR EUGENIO BARBOSA** – Professor Efetivo da Escola Municipal Jair Ferreira de Brito – **1ª Primeira LICENÇA PREMIO** do período de 03 de Julho de 2024 á 01 de Novembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de Julho de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 258/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao Sr. **IVAN BASILIO DOS SANTOS JUNIOR** – Professor Efetivo da Escola Municipal Isabel Ferreira de Lima – **2ª Segunda LICENÇA PREMIO** do período de 04 de Julho de 2024 á 03 de Novembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de Julho de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 259/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao Sr. **ITAMAR RODRIGUES DA SILVA** – Agente de Portaria Efetivo da Escola Municipal Ney Alves de Carvalho – **1ª Primeira LICENÇA PREMIO** do período de 03 de Julho de 2024 á 02 de Novembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de Julho de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 260/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder a Sr<sup>a</sup>. **IVONE PEREIRA DO NASCIMENTO** – Auxiliar de Serviços Gerais Efetivo da Escola Municipal Francisco Rodrigues de Lima – **2ª Segunda LICENÇA PREMIO** do período de 03 de Julho de 2024 á 02 de Novembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de Julho de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 261/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder a Sr<sup>a</sup>. **DOMINGAS EVANGELISTA NUNES** – Auxiliar de Serviços Gerais Efetivo do CREAS – 1ª Primeira **LICENÇA PREMIO** do período de 08 de Julho de 2024 á 07 de Novembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de Julho de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 262/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao Sr. **ODENCIO RODRIGUES DOS SANTOPS FILHO** – Professor Efetivo da Escola Municipal Antonio Pereira de Carvalho – **2ª Segunda LICENÇA PREMIO** do período de 04 de Julho de 2024 á 03 de Novembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de Julho de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 263/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder a Sr<sup>a</sup>. **JOVELITA BATISTA MARANHÃO** – Auxiliar de Serviços Gerais Efetivo da Escola Municipal Dr. Marcos Freire – **1ª Primeira LICENÇA PREMIO** do período de 04 de Julho de 2024 á 03 de Novembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de Julho de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/63FA-98D5-F209-3F1F-A248> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 63FA-98D5-F209-3F1F-A248



### Hash do Documento

262cabf800156c3644b09b09c0fdccf6082d3cdf87df4e7952f928e4aa7c5b9f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/07/2024 15:03 UTC-03:00